	Instrução de Trabalho REGISTRO DE PRODUTO	Código: IT REG PROD
		Revisão: 06
Revisado em: 12/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 1 de 5

Responsável: Médico Veterinário

Quando: A empresa solicitar registro junto ao serviço de inspeção ou inserir novo produto em seu escopo.

Registro: Formulário de solicitação de registro de produtos e rotulagem.

1 DESCRIÇÃO:

Para solicitar o registro dos produtos a empresa deverá estar devidamente registrada ou em processo de registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA de Toledo conforme descrito na Instrução de Trabalho - Registro de Estabelecimento.


A empresa deverá preencher e protocolar o formulário de solicitação de registro de produtos (Anexo I), onde constará as informações do tipo: identificação da empresa e do produto, natureza da solicitação, características do rótulo e da embalagem, composição, fabricação, embalagem, armazenagem, método de controle, método de transporte e demais informações pertinentes ao produto. (Formulário padrão Anexo I).

Juntamente ao formulário padrão deverá apresentar o croqui da rotulagem para pré-aprovação, bem como a ficha técnica dos ingredientes e aditivos, parecer do responsável técnico sobre o uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde, quando existirem tais alegações no rótulo/embalagem, para aqueles produtos que se enquadrem no Art. 446-B do Decreto nº 9013/2017, os demais devem ter autorização ou registro na ANVISA, antes da aprovação pelo SIM/POA, autorização para o uso de marcas de terceiros, documentos que respaldam sistemas de produção específicos, utilização de selos de qualidade, produtos diferenciados, etc.

Após avaliação e pré-aprovação deverá ser entregue um modelo de rótulo comercial impresso para comparação com o modelo pré-aprovado para aprovação final do rótulo comercial.

A aprovação da produção é documentada em forma de ofício. Descrevendo o nome dos produtos e os requisitos exigidos pelo serviço de inspeção, os produtos aprovados pelo SIM/POA ficam listados em planilha de controle de registro de produto, contendo o nome do produto, número de registro da empresa e número de registro do produto e no site do SIM/POA

https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2025-12/lista_dos_estabelecimentos_registrados_no_sim.pdf

	Instrução de Trabalho	Código: IT REG PROD
	REGISTRO DE PRODUTO	Revisão: 06
Revisado em: 12/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 2 de 5

Legislação base para avaliação da rotulagem:

Decreto Municipal nº 913 de 31 de agosto de 2020; RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; Portaria INMETRO nº 249, de 9 de junho de 2021; RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020 e IN nº 75, de 8 de outubro de 2020.

RDC nº 727, de 1º de julho de 2022 – Art. 7º A rotulagem de alimentos embalados deve apresentar, obrigatoriamente, a declaração das seguintes informações:

I – denominação de venda;

II – lista de ingredientes;

III – advertências sobre os principais alimentos que causam alergias alimentares;

IV – advertências sobre lactose;

V – nova fórmula, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 421, de 1º de setembro de 2020, ou outra que lhe vier a substituir;

VI – advertência relacionada ao uso de aditivos alimentares;

VII – rotulagem nutricional;

VIII – conteúdo líquido;

IX – identificação de origem;

X – identificação do lote;

XI – prazo de validade;


XII – instrução de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e

XIII – outras informações exigidas por normas específicas.

§ 1º A declaração de que trata o inciso II desse artigo não é obrigatória para os alimentos com o único ingredientes.

Deve-se também seguir a RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, a declaração da rotulagem frontal de acordo com:

Art. 18. A declaração da rotulagem nutricional frontal é obrigatória nos rótulos dos alimentos embalados na ausência do consumidor cujas quantidades de açúcares adicionados, gorduras saturadas ou sódio sejam iguais ou superiores aos limites definidos no Anexo XV da Instrução Normativa - IN nº 75, de 2020.

	<p align="center">Instrução de Trabalho</p> <p align="center">REGISTRO DE PRODUTO</p>	Código: IT REG PROD
		Revisão: 06
Revisado em: 12/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 3 de 5

Acrescidos dos Item citados no Art. 62º do Decreto Municipal nº 913/2020:

IX – A letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor;

X – A chancela do SIM/POA;

XI – Inserir a frase próxima a chancela do SIM: Produto Registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – Toledo sob nº xxx/xx. E demais exigências previstas em legislações ordinárias.

§ 1º – As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

Além de:

Informações sobre a presença de glúten (Lei Federal 10674 de 2005);

Informação sobre alergias alimentares (RDC nº 26 de 2015 - ANVISA);

Tabela com informação nutricional RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020.

Nomenclatura conforme Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA de 2016 – MAPA;


E demais determinações conforme IN 22 de 2005 – MAPA;

Além dos itens previstos nas legislações, o rótulo comercial deve conter o número de registro do produto, fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal juntamente como documento que aprova a produção.

2 Registro do produto com RTIQ:

Entrega do formulário devidamente preenchido, datado e assinado para avaliação do processo descrito que abrange a composição do produto com a descrição da matéria-prima, ingredientes e aditivos, sistema de embalagem, armazenamento e transporte, métodos de controle, processo de fabricação e demais documentos acompanhantes como: 1) ficha técnica dos ingredientes e aditivos, 2) parecer do responsável técnico sobre o uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde, quando existirem tais alegações no rótulo/embalagem, para aqueles produtos que se enquadrem no Art. 446-B do Decreto nº 9013/2017 os demais devem ter autorização ou registro na Anvisa, antes da aprovação pelo SIM, 3) autorização para o uso de marcas de terceiros, 4) documentos que respaldam sistemas de produção específicos, utilização de selos de qualidade, produtos diferenciados, etc.

Avaliação se o produto solicitado está descrito no memorial econômico sanitário aprovado.

	Instrução de Trabalho	Código: IT REG PROD
	REGISTRO DE PRODUTO	Revisão: 06
Revisado em: 12/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 4 de 5

Análise da nomenclatura conforme regulamento técnico de identidade e qualidade ou conforme nomenclatura oficial.

Avaliação da rotulagem conforme legislação pertinente e verificação da numeração do registro do produto junto ao SIM/POA

Emissão do ofício de pré-aprovação do modelo de rotulagem, onde estará descrito se todas as informações solicitadas em legislação estão presentes, e com isso emitindo o deferimento ou indeferimento e neste caso as correções necessárias.

Realização das análises físico-químicas e microbiológicas conforme legislação pertinente.

Comparação do rótulo comercial com o modelo pré-aprovado por Ofício e caso a correspondência seja verdadeira emitido documento Ofício com aprovação definitiva da rotulagem.

Emissão do ofício de registro definitivo do produto.


3 Registro do produto sem RTIQ:

Este procedimento deve ser aplicado a todos os produtos sem regulamentação específica, inclusive os que possuem Diretrizes do MAPA, disponíveis do sistema e-SISI-SGSI, as quais servem de direcionamento para a análise do pleito e não para embasamento legal.

O responsável deverá entregar o formulário devidamente preenchido, datado e assinado para avaliação do processo descrito que abrange a composição do produto com a descrição da matéria-prima, ingredientes e aditivos, sistema de embalagem, armazenamento e transporte, métodos de controle, processo de fabricação e demais documentos acompanhantes como: 1) ficha técnica dos ingredientes e aditivos, 2) parecer do responsável técnico sobre o uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde, quando existirem tais alegações no rótulo/embalagem, para aqueles produtos que se enquadrem no Art. 446-B do Decreto nº 9013/2017, os demais devem ter autorização ou registro na Anvisa, antes da aprovação pelo SIM, 3) autorização para o uso de marcas de terceiros, 4) documentos que respaldam sistemas de produção específicos, utilização de selos de qualidade, produtos diferenciados, etc.

Avaliação se o produto solicitado está descrito no memorial econômico sanitário aprovado.

Análise da documentação técnico científica que asseguram a qualidade e inocuidade do produto devidamente assinada por profissional capacitado. Deverá apresentar os padrões microbiológico e físico-químico do produto bem como seus requisitos de identidade e qualidade e seus métodos para avaliação da conformidade.

	Instrução de Trabalho	Código: IT REG PROD
	REGISTRO DE PRODUTO	Revisão: 06
Revisado em: 12/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 5 de 5

Avaliação da rotulagem conforme legislação pertinente.

Emissão do ofício de pré-aprovação onde estará descrito se todas as informações solicitadas em legislação estão presentes, e com isso emitindo o deferimento ou indeferimento e neste caso as correções necessárias.

Após a aprovação do processo de registro de produto deve ser realizado as análises físico-químicas e microbiológicas conforme legislação pertinente.

Emissão do ofício de registro definitivo do produto.

Revisão N°	Item	Natureza da Alteração	Data	Autorizado por
01	1	Atualização de legislações	19/08/2022	Liane Pietrobelli
02	1	Atualização de legislações e formulário de registro	31/10/2022	Liane Pietrobelli
03	1	Endereço eletrônico do município de Toledo e legislações	28/09/2023	Liane Pietrobelli
03	2	Atualização da legislação	28/09/2023	Liane Pietrobelli
03	3	Atualização da legislação	28/09/2023	Liane Pietrobelli
04	anexo	Atualização do formulário de registro	15/02/2024	Liane Pietrobelli
05	3	Registro de produtos sem RTIQ	19/09/2024	Guilherme A. D. Destri
06	1	Endereço eletrônico do município de Toledo e legislações	12/02/2026	Liane Pietrobelli

NOME DA EMPRESA E
LOGOMARCA DA EMPRESA

1 - REQUERIMENTO

Ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo - SIM/POA da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal.

O Estabelecimento abaixo qualificado, através de seu representante legal e do seu responsável técnico, requer o registro do produto descrito neste formulário, para tanto, concorda em acatar e aplicar as legislações vigentes para o produto. Declara ainda, que somente utiliza os ingredientes e os aditivos permitidos em legislações vigentes, sendo de sua inteira responsabilidade a realização de controles para que não ocorram desvios ou prejuízos ao consumidor. Estando ciente de que este processo de Registro de produto (formulário e documentos a ele anexados) deverão estar disponível e de fácil acesso ao Fiscal Municipal do SIM/POA no momento das fiscalizações.

ANEXO 1 – IT Registro de Produto

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

2- IDENTIFICAÇÃO

2.1 Nº DO REG. NO SIM/POA 0000	2.2 Nº DE REGISTRO DO PRODUTO 0000/00	2.3 AREA DE ATUAÇÃO / ESPÉCIE	2.4 COMERCIALIZAÇÃO 1- SIM - Municipal () 2- SUSAF – Estadual () 2- SISBI – Federal ()
--	---	----------------------------------	--

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1 RAZÃO SOCIAL/PESSOA FISICA:		MATRIZ/EPP/ME/MEI/EIRELI	
3.2 CNPJ ou CPF e CAD/PRO (DAP):		3.3 CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	
3.4 ENDEREÇO:			
3.5 BAIRRO:	3.6 CEP:	3.7 MUNICÍPIO:	3.8 UF:
3.9 TELEFONE ()		E-MAIL/SITE	

4 - IDENTIFICAÇÃO DE MARCAS DE TERCEIROS

4.1 RAZÃO SOCIAL:		4.2 CNPJ;	
4.3 ENDEREÇO:			
4.4 BAIRRO:	4.5 CEP:	4.6 MUNICÍPIO:	4.7 UF:
4.8 TELEFONE COM DDD		4.9 E-MAIL/SITE	

5 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

1 () Registro	3 () Alteração de composição do produto
2 () Renovação do Registro	4 () Alteração do processo de fabricação

6- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

AUTENTICAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
------	-------------------------------------	--

NOME DA EMPRESA E
LOGOMARCA DA EMPRESA

6.1 DENOMINAÇÃO DE VENDA (Para Pescado – Nome Científico e Nome Comum)		6.2 COMPLEMENTO DO NOME DO PRODUTO (nome Comum)	
6.3 PROCESSO TECNOLÓGICO DO PRODUTO (ex. cozido, defumado, maturado etc)		6.4 CONSERVAÇÃO DO PRODUTO (resfriado, congelado...)	
6.5 NOME DE PRODUTOS PADRONIZADOS:		6.6 CATEGORIA DO PRODUTO PADRONIZADO	
6.7 FINALIDADE DO PRODUTO (consumo direto, uso institucional, etc)		6.8 MARCA DO PRODUTO:	
6.9 PRODUTO COM ATRIBUTOS ESPECÍFICOS (Alegação Funcional/Saúde, Diet, Light, Orgânico, Caipira, Prêmios, Koscher, Halal, Dop, e Etc)			

7 - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1 MATÉRIA PRIMA / INGREDIENTES / ADITIVOS (SIMPLES)		QUANTIDADE (Kg ou L)	%	QTIDADE Legislação			
Constar a Matéria prima em ordem decrescente de acordo com as quantidades.							
PREENCHER PARA INGREDIENTES COMPOSTOS (MIX E AROMAS)							
TIPO DE INGR.	NOME DO INGR.	UN. MEDIDA (kg)	% NO MIX	QTIDADE NA COMPOSIÇÃO	% NA COMP.	QTIDADE Legislação g/100g	
	subtotal						
	Aromatizante						
	subtotal						
	Corante						
	subtotal						
TOTAL (quantidade de todos os ingredientes e aditivos utilizados no produto)					100,00%		
7.2 CONTÉM:							
Glúten	() sim () não	Corante	() sim () não				
Amarelo tartrazina	() sim () não	Aromatizante	() sim () não				
Fenilalanina	() sim () não	Lactose	() sim () não				

AUTENTICAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
------	-------------------------------------	---------------------------------------

NOME DA EMPRESA E
LOGOMARCA DA EMPRESA

Ingrediente com origem transgênica <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Alérgenos <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
--	---

8 – ESPECIFICAÇÕES DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E PRAZO DE VALIDADE

8.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO - Incluir desde a recepção até expedição do produto, informando em cada etapa do processo os tempos, temperaturas e como esses controles são realizados. Inclusive forma de armazenamento de matérias-primas, ingredientes, aditivos, produto acabado, embalagens e sanitizantes.

8.2 Incluir fluxograma do processo de fabricação (em caixilho). Constar o tempo em que o produto permanece em cada um dos setores e temperatura do produto e ambiente.

9– NATUREZA E PROPRIEDADE DO PRODUTO

9.1 Informar as análises que serão realizadas e os padrões físico químicos e microbiológicos que irão atender. – disposto no RTIQ ou definir as características do produto sem RTIQ conforme embasamento científico ou regulamento do país de origem. Citar o prazo de validade. Envolatório utilizado. Forma do produto.

10 - CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM (A embalagem primária deve ser de material aprovado para contato direto com alimentos).

10.1 MATERIAL DAS EMBALAGEM

PRIMÁRIA: _____

SECUNDÁRIA: _____

TERCIÁRIA: _____

10.2 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE EMBALAGEM (manual/automática, vácuo, equipamentos utilizados, documentos que acompanham etc):

11 CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO

11.1 Material e produtos utilizados na confecção de rótulos: Rótulos Internos e sua impressão devem ser de material próprio para contato com alimento)

Tamanho: (largura x comprimento):

CORES:

Tipo de rótulo- Impressão direta na embalagem () Autocolante () Etiqueta interna () Gravado em relevo no prod. ()

Outros:

12- QUANTIDADE e FORMA DE INDICAÇÃO

12.1 QTDE DE PRODUTO ACONDICIONADO/UNID. DE MEDIDA (Kg, L)

1- Quantidade acondicionada na embalagem primária:

2- Peso da embalagem:

3- Quantidade acondicionada na embalagem secundária:

12.2 DATA DE VALIDADE E LOTE

1- Local:

2 - Tipo de aplicação:

3 - Forma de Indicação de data validade e lote 4 -Val: dd/mm/aa:

12.2 IDENTIFICAÇÃO DE LOTE

Ex: o controle de lote é realizado por dia, por turno, por máquina de envase, ou outro sistema desenvolvido pela empresa.

AUTENTICAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
------	-------------------------------------	---------------------------------------

NOME DA EMPRESA E
LOGOMARCA DA EMPRESA

13 DADOS DO RÓTULO

13.1 DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO RÓTULO (DESCRIÇÃO DEVE ATENDER A IN 22/2005, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES (ANVISA, INMETRO, GLUTEN, LACTOSE E ALÉRGENOS, ETC.)

14 – ARMAZENAMENTO DO PRODUTO PRONTO

14.1 DESCRIÇÃO

1- Local de Armazenamento: (Ex. CAMARA DE EXPEDIÇÃO/CAMARA 01 ETC.)

2 - Forma de Armazenamento:

3 - Temperatura do Local de Armazenamento: ____ °C. Caso o produto seja armazenado em temperatura ambiente, constar a temperatura máxima de conservação.

4 - Temperatura do produto:

Obs. Produtos cozidos conservados a temperatura ambiente deve apresentar respaldo para garantir a inocuidade do produto até o final do prazo de validade.

15 - TRANSPORTE DO PRODUTO

15.1 DESCRIÇÃO

1 - Meio de transporte:

2 - Condições de transporte:

3 - Forma de acondicionamento:

4 - Temperatura de conservação do produto:

16 - DOCUMENTOS ACOMPANHANTES

16.1 – RELACIONAR

() Parecer do Responsável Técnico sobre uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde, quando existirem tais alegações no rótulo/embalagem, para aqueles produtos que se enquadram no informe técnico da Anvisa 09/2004. Os demais devem ter autorização ou registro na Anvisa, antes da aprovação pelo Município .

() Fichas técnicas de ingredientes, aditivos, embalagens, entre outros, quando cabível.

() Documentos que visam respaldar produtos sem regulamentação técnica.

() Rótulo – reprodução fidedigna e legível do rótulo, em suas cores originais, com indicação de suas dimensões e do tamanho dos caracteres das informações obrigatórias do rótulo;

() Declaração de atendimento ao RTIQ e percentual permitido de aditivos no produto final, citando o tipo de legislações e seus números. Para produtos sem RTIQ, declarar que o processo industrial obedece, na íntegra, os procedimentos aprovados para a fabricação apresentado na bibliografia científica apresentada.

() Base científica para assegurar a qualidade e inocuidade de produtos sem RTIQ;

() Demais documentos que visam respaldar sistemas de produção específicos (orgânico, caipira), utilização de selos de

AUTENTICAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DA EMPRESA E
LOGOMARCA DA EMPRESA

qualidade, produtos diferenciados, etc.

() Documentos de exigência legal: Registro de marca, Declaração de responsabilidade sobre o uso da marca, Autorização para o uso da marca de terceiro registrado em cartório.

() Declaração da Junta Comercial para comprovação do Porte da Empresa (ME/MEI) ou Número da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf

AUTENTICAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO